



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1040, DE 25 DE JULHO DE 1994

Converte em Reais e Reajusta os
vencimentos dos servidores municipais
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - À partir de 1º de Julho de 1994, os
vencimentos e proventos dos servidores da Prefeitura do Município
de Santa Cruz da Conceição, ativos e inativos, ficam convertidos
de cruzeiros reais para reais, tomando-se por base os valores em
cruzeiros reais do mês de Junho último divididos pelo valor da URV
do dia 30 de Junho, fixado em Cr\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos
e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º - É concedido aos servidores municipais,
ativos ou inativos, à partir de 1º de julho corrente, reajuste
de vencimentos de 23 % (vinte e três por cento), incidente sobre
os salários do mês de Junho de 1994, observada a conversão de
padrão monetário de que cuida o artigo anterior.

Artigo 3º - Com a conversão determinada pelo artigo
1º e o reajuste concedido pelo artigo 2º desta Lei, os Anexos
I, III, e IV da Lei nº 923/91 e o Anexo V da Lei nº 974/93,
alterados por Lei posteriores, passam a vigorar com a redação que
ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente
Lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário, por decreto.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADODESÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Julho de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	19
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor Jurídico	18
01	Engenheiro Civil	18
01	Super. Geral de Obras e Serv.	18
01	Encar. Setor de Transportes	12
01	Dirig. Municipal Educação	10



LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADODE SÃO PAULO

ANEXO III
DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS
VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Fiscal	145,90
01	Fiscal de Obras	233,48


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
TABELA DE REFERÊNCIAS
VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
01	103,68
02	110,94
03	118,70
04	127,01
05	135,90
06	145,90
07	155,58
08	166,47
09	178,12
10	198,99
11	203,95
12	218,21
13	233,48
14	249,82
15	267,19
16	286,02
17	306,04
18	327,46
19	350,38
20	374,91
21	401,14
22	429,23
23	459,27
24	491,43


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	15


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL